ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05

NIRE 35.300.025.270

FATO RELEVANTE

A Alpargatas S.A. (“Alpargatas” ou “Companhia”), com base no disposto na Instrução CVM 358/02, comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, em atendimento ao deliberado pelos membros de seu Conselho de Administração, firmou ontem, após o fechamento do mercado, Termo de Adesão ao Acordo de Leniência celebrado em 05 de junho de 2017 entre o Ministério Público Federal (“MPF”) e a J&F Investimentos S.A. (“J&F”) (“Acordo de Leniência”).

Esclarece-se que a Companhia adere ao mencionado Acordo de Leniência declarando que não participou e que não tinha conhecimento dos fatos relatados no acordo. Além disso, em decorrência da adesão, o MPF se comprometeu a não propor sanções contra a Companhia e suas subsidiárias, além de garantir à Alpargatas que eventual inadimplemento ao Acordo de Leniência pela J&F ou por qualquer aderente não implicará em responsabilidade ou descumprimento pela Companhia.

Adicionalmente, a Alpargatas esclarece que é o entendimento da Administração que referida adesão está sendo realizada no melhor interesse da Companhia, resguardando-a dos impactos financeiros do Acordo de Leniência, que serão integralmente assumidos pela J&F.

Por meio da adesão ao Acordo de Leniência, a Alpargatas reforça seu compromisso com o fortalecimento dos seus esforços nas áreas de *compliance* e integridade corporativa, bem como com a criação de valor a seus acionistas, de forma sustentável e perene.

A Companhia, por sua vez, manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer evolução acerca da matéria objeto do presente Fato Relevante.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.

Fabio Leite de Souza
Diretor de Administração e Finanças, Relações com Investidores e Estratégia